



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº159/2019 de 16 de agosto de 2019

Página 1



PORTARIA Nº 229/2019 – SMA.
DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: “Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

Paula Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PORTARIA Nº 230/2019 – SMA.
DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: “Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977 de 05 de Julho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4977/2019

Paula Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Anexo I - Portaria 229/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
29169/2019	350622	ANA PAULA DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/19 À 12/09/19	SME
29332/2019	255601 348447	DANIELI KONOPKA OLDONI	PROFESSOR - 20H	23/09/19 À 27/09/19	SME
29332/2019	266701 348450	DENISE KONOPKA DE MELLO	PROFESSOR - 20H	16/09/19 À 20/09/19	SME
29045/2019	124601	MARIA GILVANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/19 À 23/08/19	SME



ANEXO I - PORTARIA 230/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
10392/2019	267801	ANGELA APARECIDA DAS NEVES SPECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/19 À 12/09/19	SMS
29548/2019	351069	EMERSON RIBEIRO MORAIS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	21/09/19 À 20/12/19	SME
29541/2019	112701	REGINA BIBIANA SANTOS MARCOLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/01/20 À 05/02/20 E 01/07/20 À 31/07/20 E 01/09/20 À 30/09/20	SME



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº159/2019 de 16 de agosto de 2019

Página 2



PORTARIA Nº 231/2019 – SMA.
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: “Concede férias a servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
29423/2019	348753	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSOR - 40H	03/09/19 À 13/09/19	SME
30135/2019	352539	ROSANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	26/08/19 À 30/08/19	SMOP

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



ANEXO I - PORTARIA 232/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
21250/2019	351999	ANA CLAUDIA PACIENCIA VOSS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	16/07/19 À 26/07/19	SME
21250/2019	352814	CLEDINEIDE APARECIDA KUSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21250/2019	352830	DEBORA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21250/2019	351090	ELAINE VALERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21250/2019	351539	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL	DOCUMENTADOR ESCOLAR	02/07/19 À 12/07/19	SME
21250/2019	125301	IRENE TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21250/2019	354683	JAQUELINE ANDREIA RIBEIRO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
29528/2019	33601	LENI TEREZA ROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/19 À 12/09/19	SME
21250/2019	354697	LETICIA DE FÁTIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21250/2019	349795	LUCIANE RIBEIRO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21250/2019	202301	MARIA RITA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21250/2019	264601/131201	NILCEIA JACOB	PROFESSOR - 20H	15/07/19 À 19/07/19	SME
29127/2019	350102	ROZANE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/19 À 22/09/19	SME
21250/2019	352810	SONIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME



PORTARIA Nº 232/2019 – SMA.
DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: “Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PORTARIA Nº 233/2019 – SMA.
DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: “Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977 de 05 de Julho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4977/2019

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº159/2019 de 16 de agosto de 2019

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 233/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
25855/2019	352927	EDILSON GRUBER	MOTORISTA CATEGORIA "D"	02/09/19 À 01/10/19 E 01/09/20 À 30/09/20 E 01/09/21 À 30/09/21	SME
30320/2019	352249	NILSETE DE CARVALHO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	23/09/19 À 22/10/19 E 21/09/20 À 20/10/20 E 20/09/21 À 19/10/21	SME



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 235/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
17724/2019	350109	CARLOS ROBERTO DE POLI	ENGENHEIRO CIVIL	25/10/21 À 24/01/22 E 25/01/22 À 24/04/22 E 25/04/22 À 25/07/22	SMA
17704/2019	37101	MARA LUCIA FISTAROL DE POLI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	17/07/22 À 16/10/22 E 17/10/22 À 17/01/23	SMA
25914/2019	351430	PATRICIA BOCHOSQUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/08/19 À 17/09/19 E 06/01/20 À 04/02/20	SMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2019 – SMA.
DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: "Concede Licença Prêmio
aos servidores do Município de
Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977 de 05 de Julho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 4977/2019

PAULA ROBERTA PEDRIGONI BRONKOW

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2019 – SMA.
DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: "Concede férias aos
servidores do Município de
Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRIGONI BRONKOW

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº159/2019 de 16 de agosto de 2019

Página 4



ANEXO I - PORTARIA 236/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
21607/2019	352947	ITAMAR DE FÁTIMA SHEFFER GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21607/2019	350475	JANETE SOARES DE BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21607/2019	351129	JAKELINE CRISTINA RAMOS	PROFESSOR 20H	22/07/19 À 28/07/19	SME
21607/2019	352843 / 351718	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	PROFESSOR 20H	15/07/19 À 25/07/19	SME
30651/2019	353552	PRISCILA KAROLINE JALUSKA PEDROSO	ASSESSOR E COORDENADOR III	21/08/19 À 30/08/19	SMPF
21607/2019	354700	SILVIA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21607/2019	352805	VILMA WRUBLESKI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME
21607/2019	354713	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/19 À 25/07/19	SME



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - Encaminhar a unidade solicitante da compra as notas fiscais;

VI - Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados;

VII - Realizar inventário anual dos materiais em estoque;

VIII - Garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retirada dos materiais, possibilitando um atendimento ágil e eficiente;

IX - Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;

X - Propor políticas e diretrizes relativas ao estoque, programação de aquisição e fornecimento dos materiais;

XI - Elaborar relatório, referente aos materiais existentes, e outros relatórios correlatos ou solicitados;

XII - Colocar a disposição, para cessão, o material identificado como inativo no estoque - considerado ocioso.

CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO

Art. 4º O recebimento consiste no ato pelo qual o material comprado, pela municipalidade, é entregue ao órgão público, no local previamente designado, não implicando na sua imediata aceitação.

§ 1.º É de responsabilidade da Divisão de Almoxarifado a conferência dos materiais destinados aos setores.

§ 2.º São atribuições básicas do responsável pelo recebimento:

I - Coordenar e controlar as atividades de recebimentos e devolução de materiais;

II - Comparar os volumes declarados na nota fiscal e no manifesto de transporte, com os volumes a serem efetivamente recebidos;

III - Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;

IV - Proceder à conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possível avarias na carga transportada;

V - Receber e conferir os materiais adquiridos de acordo com o documento de compra (autorização de compra e nota fiscal);

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2019. De 15 de julho de 2019.

SÚMULA: "Regulamenta o Uso do Almoxarifado Central, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 24.825/2019:

RESOLVE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem como objeto regulamentar o uso do almoxarifado central, bem como otimizar os procedimentos administrativos com o intuito de diminuir custos no uso de materiais de consumo com a padronização de rotinas e normas.

Parágrafo único. A Instrução Normativa estabelecida pelo *caput* terá abrangência em todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal que utilizam o serviços do Almoxarifado Central.

Art. 2º Entende-se por Almoxarifado Central como sendo o local de guarda, localização, segurança e preservação de materiais adquiridos com a finalidade de suprir as necessidades operacionais das diversas Secretarias e Órgãos que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições, entre outras correlatas, do Almoxarifado Central:

I - Receber e conferir os materiais adquiridos de acordo com o documento de compra (autorização de fornecimento e nota fiscal);

II - Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;

III - Armazenar e distribuir os suprimentos respeitando a data de vencimento;

IV - Registrar em sistema próprio os materiais recebidos;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - Quando o material demandar inspeção ou análise qualitativa com conhecimento específico, a entrega no setor de almoxarifado deverá ser mediante agendamento prévio;

VII - Quando o material demandar inspeção ou análise qualitativa com conhecimento específico, o almoxarifado convocará o responsável técnico para que possa ser atestada a sua qualidade;

VIII - Decidir pela recusa, pelo aceite ou pela devolução, conforme o caso.

CAPÍTULO IV DAS ENTREGAS

Art. 5º A Coordenação do Almoxarifado deverá criar "ROTAS", nas quais serão estabelecidas datas para pedidos de materiais no estoque, ou seja, data e horários para atender aos pedidos, bem como o itinerário de entregas com a finalidade de otimizar o serviço.

§ 1.º A distribuição dos materiais estocados deve ser realizada mediante a programação ou necessidade dos setores, por meio de requisição de materiais específica.

§ 2.º O prazo para solicitação dos materiais para consumo à Divisão de Almoxarifado será pré estabelecidas pela Coordenação do Almoxarifado.

§ 3.º A distribuição dos materiais em estoque deverão ser realizadas conforme programação das "ROTAS" pré estabelecidas pela Divisão de Almoxarifado.

§ 4.º As solicitações de pedido de materiais fora das "ROTAS", deverão ser feitos com no mínimo 04 (quatro) horas de antecedência para retirada no Almoxarifado Central.

§ 5.º Quando houver feriados, recessos, ou pontos facultativos, os responsáveis pelas Secretarias e órgão municipais deverão realizar o planejamento para pedidos das matérias de consumo ao almoxarifado, podendo ser tais pedidos em montante dobrado na semana que antecede o feriado, recesso ou ponto facultativo, desde que devidamente fundamentado.

§ 6.º Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega junto com o entregador, e o material que não estiver de acordo com as "Requisições de Entrega" deverá ter o seu devido registro na via de requisição a qual retornará ao Almoxarifado Central.

§ 7.º Não será feita qualquer reposição ou troca que não esteja devidamente registrado na requisição e conferido no ato da entrega.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº159/2019 de 16 de agosto de 2019

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 8.º As entregas serão realizadas criteriosamente conforme as "ROTAS" previamente especificadas pela Coordenação do Almoxarifado, as quais serão amplamente divulgadas.

CAPÍTULO V DA RENOVAÇÃO DO ESTOQUE

Art. 6º Fica a cargo de cada Secretaria Municipal realizar o planejamento de aquisição de materiais a cada início de ano, com previsão de consumo para o período de 04 (quatro) meses, devido a variação de validade dos materiais estocados, nos moldes do item 2.5 da Instrução Normativa Federal nº 20/1988, ou outra que venha a substituí-la, segundo o qual deve ser evitada a compra volumosa de materiais sujeitos a perda de suas características normais de uso e também daqueles propensos ao obsoleto, em curto período de tempo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O descumprimento do previsto nos procedimentos definidos nesta Instrução Normativa poderá ser objeto de apuração de responsabilidade através da solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2019.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

d) Raio x - Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

O preenchimento das vagas oferecidas, seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 016/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017 para o provimento da vaga abaixo relacionada, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número **23629/2019**.

- 01 (UMA) vaga para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 016/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 20 de Agosto de 2019, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - 83833-080 - Bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO / FINAL DE LISTA
446919	MATHEUS SILVA KOIKE	FL_15007/17
447700	NILVA FERRAZ	FL_15008/17
447339	ANNE TWARDOWSKY DI DONATO	FL_16900/17
448003	LUIZ FELIPE BRUSCHI	FL_17923/17
447521	BEATRIZ LOCKS BIDESE	FL_18443/17
446406	ATHAID DAVID ESCALANTE CAYOTOPA	FL_19554/17
447916	FELLIPE CAMPOS MARTINS	FL_19560/17
445279	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	FL_23905/17
447933	ROBERTO OLIVEIRA MULLER	FL_30692/17
446287	VICTOR DE CARVALHO THÁ	FL_3876/18
447209	LINCOLN RODRIGO PEPA PEREIRA	FL_26096/19
447426	MARCELLE ROCHA DOS SANTOS	FL_26411/19
448060	LUCAS RIZENTAL PACENKO	FL_27540/19
447928	INGRID FERNANDES DALOSSO	FL_27542/19

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 016/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº159/2019 de 16 de agosto de 2019

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 042/2019 – CPCCR

De 14 de agosto de 2019

ALTERA E HOMOLOGA O EDITAL N.º 040/2019 DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Altera e Homologa o Edital n.º 040/2019 dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º- Alterar o resultado do Anexo I do Edital n.º 040/2019, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MAT.	CARGO	DE:		PARA:	
			RESULTADO	NÍVEIS	RESULTADO	NÍVEIS
06598/2019	352033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0	DEFERIDO	1

Art. 3º- Homologar o Edital n.º 040/2019, dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 4º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpcc@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019
Processo Administrativo nº. 157/2019 / Protocolo nº 25128/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 30 de agosto de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de agosto de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 46/2019

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 25.5 e 25.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Presencial nº 46/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de materiais de iluminação pública: poste republicano com globo", tendo como vencedora a empresa AI ELECTRIC COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.767.436/0001-18, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); do lote 02, com o valor de R\$ 98.610,00 (noventa e oito mil seiscentos e dez reais); do lote 03, com o valor de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais); do lote 04, com o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); e do lote 05, com o valor de R\$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais).

O laudo de análise de Amostra encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal